LEI Nº 2272/2015, de 31 de agosto de 2015.

EMENTA: Denomina a Rua Projetada 26, do loteamento Jardim Hélem, Bairro Euno Andrade, nesta cidade, de Rua **"Deputado Luiz de França da Costa Lima",** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada qualquer Rua Projetada 26, do loteamento Jardim Hélem, Bairro Euno Andrade, nesta cidade, de Rua **"Deputado Luiz de França da Costa Lima".**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 31 de agosto de 2015.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito

CÂMARA MUN. DE
BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
01/09/15